



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº 53/2017
DATA 05/07/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 166.670,13 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta reais e treze centavos) assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
10.301.2041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
28-449052.1500	Equipamentos e Material Permanente	166.670,13
TOTAL		166.670,13

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o excesso de arrecadação da própria fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 05 de julho de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal